

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

**Data:** 21 de maio de 2021

**Horário:** 11h30 horas

**Processo nº:** 2020 0000 604 0495

**Processo Projeto nº:** 2021.0000.602.5581

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de engenharia para Construção de quadra do Colégio Estadual Professora Ester da Cunha Peres, no Município de Luziânia – GO

Aos 21 dias do mês de maio de 2021, às 11h30, na sede da Coordenação Regional de Ensino de Luziânia-GO, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2021 de 23.04.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, cujo o valor estimado da contratação é **R\$ 361.032,01** (Trezentos e sessenta e um mil e trinta e dois reais e um centavo). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 28/04/2021, no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 29/04/2021. Com 15 (quinze) minutos de tolerância do horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: 1-Prime Engenharia EIRELI-ME CNPJ 28.331.609/0001-62; 2- DLC Construtora EIRELI-ME CNPJ 18.990.319/0001-77 e 3-Excelência Incorporadora e Comércio EIRELI CNPJ 30.177.339/0001-29. As documentações relativas à habilitação das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e, após análise, esta Comissão conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica de todas as empresas participantes do certame estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a empresa: DLC Construtora EIRELI-ME CNPJ 18.990.319/0001-77, por apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, vencida em 07 de outubro de 2020; conforme exigência do item 5.8 do Edital, se for a vencedora do certame, terá o prazo de até 05 dias úteis, nos termos do item 5.8.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando **HABILITADA COM RESSALVA**. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas estão acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão desta ata. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

**Comissão de Licitação**



Márcia Gomes da Silva Mendes  
Presidente C.P.L



Gustavo Moreira da Silva  
Vice-Presidente C.P.L



Clodoaldo de Mesquita da Costa  
Membro C.P.L



Wagner Carvalho Resende da Silva  
Membro C.P.L